



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.255, de 10 de dezembro de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA, o  
Clube de Engenharia de Alagoas, Sociada  
de Civil, sem fins lucrativos, fundado em Dezembro de 1956, com  
sede na Rua da Aurora, nº 11, bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas às disposi-  
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de dezembro  
de 1993.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

11/12/1993

*[Assinatura]*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

